



# Episódio 01:

## Desafios e curiosidades do seguro de transporte

O desafio é grande, mas eu acho que o mercado, ele já se adaptou e criou algumas alternativas para minimizar essas despesas de seguro na negociação de frete.

O papel do corretor neste caso ele é importante porque, independente das ofertas e da solução que ele vai levar para as empresas ele tem que respeitar a relação comercial das duas partes.

Você está ouvindo o POD+ Seguros.

Uma série de podcasts da WTW onde nós discutimos temas sobre seguros corporativos, gestão de riscos e outras novidades e tendências do mercado.

[MÚSICA TOCANDO]

Olá.

Sejam todos muito bem-vindos ao POD+ Seguros, o podcast da Willis Towers Watson.

Eu sou a Carolina Orleans, consultora de relacionamento, e o convidado de hoje é o Eduardo Michelin, o nosso responsável de transportes.

Ele veio contar um pouquinho sobre os desafios desse mercado no Brasil.

Eduardo, conta pra gente: quando falamos sobre o transporte rodoviário, sabemos que a contratação do seguro é obrigatória por lei, tanto para o proprietário das cargas quanto por transportadores rodoviários, certo?

Oi Carol, tudo bem?

Na verdade, os dois seguros, eles são sim de contratação obrigatória por uma legislação bastante antiga, lá de 1967.

Mas, de qualquer forma, independente do período da lei, ela continua válida e é importante tanto o dono da carga quanto o transportador rodoviário ter muita atenção nessa contratação.

Eu sei que é bem comum as empresas contratantes terem dúvidas se essa contratação não ficaria duplicada.

Você pode esclarecer se de fato ficaria?

Claro.

Essa talvez seja a dúvida mais recorrente que a gente tem no nosso dia a dia, e é realmente uma situação que gera muita dúvida nas empresas e nos próprios transportadores.

A gente costuma dizer que não, não são seguros duplicados porque eles têm características bastante distintas.

Um seguro do transportador, ele é de característica de responsabilidade civil, ou seja, danos que ele cause a terceiros, neste caso, o dono da carga, e o do dono da carga, ele é um seguro mais amplo, que tem uma cobertura mais abrangente e ela basicamente cobre qualquer dano de causa externa que aconteça nas cargas, e aí a gente pode incluir o roubo, as avarias, os acidentes com o veículo transportador.

Então, Eduardo, os dois sendo obrigatórios, mas de características tão diferentes, como é que as empresas podem lidar com essa situação para evitar ainda mais custos logísticos?

É, Carol, o desafio é grande, mas acho que o mercado, ele já se adaptou e criou algumas alternativas para minimizar essas despesas de seguro na negociação de frete.

A mais comum e que é a mais difundida atualmente é o que a gente chama de contratação do seguro do transportador, o famoso RCTR-C, por estipulação.

O que é isso? Falando assim parece ser uma coisa complicada, mas não é. Na verdade, é o dono da carga contratar o seguro obrigatório do transportador em seu nome, e desta forma ele consegue controlar todo o custo e negociar com a sua própria seguradora, com a mesma seguradora da apólice dele um custo integrado e que ele assuma diretamente, assim evitando que ele receba cobrança do transportador.

Bacana.

E é preciso ser emitido uma apólice para cada transportador?

Como ficaria o operacional para administrar tudo isso?

É, exato, isso aí também foi uma situação importante que o mercado também ainda se adapta, porque lá atrás, esse modelo de estipulação, ele até era permitido que o embarcador contratasse uma única apólice para todos os seus transportadores da operação.

Mas isso ficava uma bagunça.

Hoje, se a gente for seguir com esse modelo de contratação por estipulação, cada transportador tem que ter sua apólice específica, e cumprir inclusive a obrigação de averbação diária dos seus embarques.

Então é importante que ele tenha um número de apólice destacado que inclusive vai ter que constar no seu documento de transporte, o famoso conhecimento.

E quais seriam os ramos de empresa que podem ser beneficiadas por essa solução?

Existe algum nicho específico?

Não. Na verdade, essa solução, esse modelo, ele acaba sendo possível para qualquer tipo de indústria, para qualquer tipo de operação logística, porque ela não está vinculada à carga ou ao tipo de risco, ela é simplesmente um item da relação entre o dono da carga e transportador.

O papel do corretor, neste caso, ele é importante porque, independente das ofertas e da solução que ele vai levar para as empresas, ele tem que respeitar a relação comercial das duas partes, que tem muito mais na mesa do que simplesmente a contratação do seguro de transporte.

Eduardo, muito obrigada por ter vindo aqui esclarecer um pouco mais sobre esse universo do seguro-transporte.

Espero ver você por aqui em breve.

Imagina, Carol, foi um prazer, eu que agradeço o convite.

E para quem tenha ficado interessado sobre o tema, a gente sabe que ele é polêmico, a gente está absolutamente a disposição de todo mundo.

Só nos contatar pelas nossas redes sociais.

Um abraço.

Até logo.

Obrigado por participar do WTW POD+ Seguros.

Para mais informações, acesse nossas mídias sociais.

e a sessão de insights no [wtwco.com](http://wtwco.com)

[MÚSICA TOCANDO]